



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEP,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, oferecido em Parintins via Programa de Formação Docente da Rede Pública, de 03 (três) alunos ingressos via PEFD-RP, contrato com a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), alcançados pelo disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002, da Resolução nº 006/2001-CONSEP, devidamente identificados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNI-SOL	BNF	
01	20080276	ACLEMILTON CANTO DE GAMA	SE38	119	120043	112	Parintins
02	20080281	DAY SILVA DOS SANTOS	SE38	119	120043	112	Parintins
03	20080283	ELIAS DA SILVA SOUZA	SE38	119	120043	112	Parintins

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º da Resolução nº 006/2001, sinalizando os alunos relacionados como “aluno excluído”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor